



ESCOPO
Fornecimento de Mascaras de Proteção Nasal
003/DAF/24

1. INTRODUÇÃO

A STEMA – Silos e Terminal Graneleiro da Matola, é uma empresa vocacionada a:

- a) Receber, armazenar e distribuir cereais por via marítima, ferroviária e rodoviária;
- b) Gerir stocks de cereais;
- c) Promover a prestação de serviços de apoio multiforme para cereais em trânsito de e para países da região, bem como realizar operações comerciais no mercado nacional e internacional dos cereais;
- e,
- d) Garantir a prestação de serviços a clientes e demais organismos utilizadores com qualidade e a preços competitivos.

1.1 GENERALIDADES

Salvo disposição em contrário ou expressa no presente Escopo, o fornecedor deverá apresentar a sua proposta de acordo com a descrição das Mascaras de Proteção Nasal apresentada.

2. OBJECTIVO

O objetivo deste escopo, visa seleccionar uma empresa qualificada, para fornecimento de Mascara de Proteção Nasal, conforme a descrição apresentada no ponto número 3 (Descrição do Produto), do presente documento.

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Item	Descrição do Produto	Qtd.
01	Mascara de Proteção Nasal QSA 2021 com Válvula FFP2, caixa de 12 unidades	1 caixa



ESCOPO
Fornecimento de Mascaras de Proteção Nasal
003/DAF/24

4. MODOS DE EXECUÇÃO

1. A Contratada obriga-se a prestar os serviços de fornecimentos de Mascaras de Proteção Nasal, em perfeitas condições e em boa qualidade.
2. A Contratada só poderá efectuar o fornecimento de Mascaras de Proteção Nasal, quando solicitada pela Contratante, mediante a emissão da Requisição Externa/Ordem de Compra, devidamente assinada e carimbada, onde serão indicadas as quantidades e o prazo para o seu fornecimento.
3. É da responsabilidade da Contratada, efectuar o transporte das Mascaras de Proteção Nasal, até as instalações desta.
4. A Contratante tem o direito de efectuar a devolução de Mascaras de Proteção Nasal, caso os mesmos não estejam em conformidade com as descrições apresentadas no ponto número 3 (Descrição dos Produtos), do presente documento.
5. Caso a Contratada não consiga efectuar a entrega das Mascaras de Proteção Nasal até o prazo especificado na Requisição Externa, deverá informar imediatamente por escrito as razões do atraso, a data da entrega mais próxima possível e quaisquer medidas para minimizar o atraso.
6. a Contratada tem o direito de receber integral e pontualmente o valor dos produtos fornecidos.
7. A Contratada é conferido o direito de acesso as instalações da Contratante para a entrega dos produtos.

5. RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E CONDIÇÕES GERAIS

- ✚ Os Fornecedores interessados devem enviar as suas propostas por escrito e em envelope fechado, devendo dar entrada nas instalações da STEMA SA, sita na Matola Lingamos, 729 Rua dos Combustíveis, até a data e hora limite estipulado para a entrega das propostas.



ESCOPO
Fornecimento de Mascaras de Proteção Nasal
003/DAF/24

✚ Será aprovada a proposta que estiver em conformidade com as descrições das Mascaras de Proteção Nasal, conforme indicado no presente escopo, aliado a qualidade do produto em referência.

6. PARA CONSULTAS ADICIONAIS POR FAVOR CONTACTE:

➤ Felda Macuacua
Móvel: +258 84 405 8901
E-mail : fmacuacua@stema.co.mz

➤ Ema Igreja
Móvel: +258 84 444 0224
E-mail : eigreja@stema.co.mz

Matola, 11 de Junho de 2024.